



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Processo nº.1172/2023 - Edital Nº:3422/2023

Termo de Fomento nº.22/2023 e primeiro apostilamento de prazo

OSC parceria: CTG CLAREIRA DA MATA

CNPJ: 89.379.614/0001-30

Objeto da Parceria: apoio as atividades desenvolvidas pela entidade tradicionalista através de repasse de recurso indicado por emendas individuais de vereadores à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2023.

Vigência da Parceria: 27/10/2023 até 05/03/2024

Valor total do repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ref. A emenda individual 56/2022

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Município da Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº26.274 de 19/07/2024, RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final do Gestor da Parceria, Erni Santos Rocha, designado pela Portaria nº 26219/2024, emitido pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo, onde a Administração Pública responsável pela parceria que conclui pela aprovação sem ressalvas sobre a execução das metas do plano pactuado no termo de fomento nº.22/2023.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº.26.274 de 2024, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 20 de dezembro de 2024.

Daiana Nunes do Santos – membro da Comissão – 472476

Gabriele Gibbon de Sá – membro da Comissão - 4777069

Viviane Ilha - membro da Comissão - 4782437

Este termo na íntegra poderá ser acessado no Portal da Transparência no link Parcerias <<https://cacapavadosul.rs.gov.br/>> disponível por 180 dias a contar da data de publicação, conforme previsto em lei.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Processo nº.1172/2023 - Edital Nº:3422/2023

Termo de Fomento nº.22/2023 e primeiro apostilamento de prazo

OSC parceria: CTG CLAREIRA DA MATA

CNPJ: 89.379.614/0001-30

Objeto da Parceria: apoio as atividades desenvolvidas pela entidade tradicionalista através de repasse de recurso indicado por emendas individuais de vereadores à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2023.

Vigência da Parceria: 27/10/2023 até 05/03/2024

Valor total do repasse: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ref. A emenda individual 59/2022

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Município da Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº26.274 de 19/07/2024, RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final do Gestor da Parceria, **Erni Santos Rocha, designado pela Portaria nº 26219/2024**, emitido pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo, onde a Administração Pública responsável pela parceria conclui com ressalvas, sobre a execução do plano de trabalho para a emenda nº.59/2022, que teve suas metas atingidas, contudo foram realizadas despesas que não foram pactuadas no plano no montante a ser restituído no valor de R\$ 29.970,00 (vinte nove mil e novecentos e setenta reais) ou tomada medida de ação compensatória de interesse público.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº.26.274 de 2024, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 20 de dezembro de 2024.

Viviane Ilha - membro da Comissão - 4782437 _____

Daiana Nunes do Santos – membro da Comissão – 472476 _____

Gabriele Gibbon de Sá – membro da Comissão - 4777069 _____

Este termo na íntegra poderá ser acessado no Portal da Transparência no link Parcerias <<https://cacapavadosul.rs.gov.br/>> disponível por 180 dias a contar da data de publicação, conforme previsto em lei.